



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
Avenida Imperatriz, 258, Centro – Fone (63) 3426-1269 - Cep. 77990-000
Site: saosebastiaodotocantins.to.leg.br · E-mail: camarasebto@uol.com.br

Decreto Legislativo Nº 003/2019.

São Sebastião do Tocantins/TO, 31 de Outubro de 2019.

“Decreta a Dispensa de Processo Licitatório para a contratação de empresa de assessoria em departamento de recursos humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal.”

A Presidenta da Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos art. artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa de assessoria em departamento de recursos humanos, para atender as necessidades desta Câmara Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar dispensável o certame licitatório para a contratação direta da empresa **ARLENE FERREIRA DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 34.599.096/0001-78, para prestação de serviços técnicos de assessoria em departamento de recursos humanos, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, pelo período de 02 (dois) meses do presente exercício financeiro.

Art. 2º. Determinar a lavratura de termo de dispensabilidade de certame licitatório, para contratação do objeto do artigo precedente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidenta, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2019.


SÂMARA PATRÍCIO URUCU
Presidenta da Câmara Municipal